Oficio N°130/2021/SDES



Baturité-Ce, 19 de Maio de 2021

Nylmara Gleice Moreira de Oliveira Pregoeira do Setor de Licitação NESTA

Vem cumprimenta-la cordialmente para informar que houve um equívoco na confecção do Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços no mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021; No entanto foi prestado o serviço somente em Fevereiro e Março de 2021, referente ao Contrato nº 1902.02/2021 com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Referente às informações solicitadas no ofício CPL-nº 001/2021/Diligência, vimos informar que:

- O presente atestado de capacidade técnica emitido em 23/03/21, refere-se ao procedimento administrativo de dispensa de licitação nº 1902.02/21, cujo contrato foi assinado em 19/02/2021 assinado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social e a Empresa Funerária Renascer Plano de Assistência à Família LTDA, inscrita no CNPJ: 31.736.306/0001-34;
- O presente contrato teve validade a partir de sua assinatura, na data de 19/02/2021 à 31/03/2021.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,

Alice Maria Furtado Souza Secretária do Desenvolvimento Econômico e Social